



LEI MUNICIPAL Nº 1817/2021 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

PROJETO DE LEI EXECUTIVONº 011/2021- PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 476/2004 E AUTORIZA A CESSÃO, EM COMODATO, DAS ÁREAS ESPECIFICAS QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante contrato de comodato, e pelo prazo máximo de 15 (quinze) anos, áreas das praças publicas de nossa cidade para a instalação e funcionamento de pequenos estabelecimentos comerciais tipo trailer, com similaridade de quiosques, com as indicações e quantidades por praça na forma abaixo.

- a) Na Praça do Congresso, 06 (seis);
- b) Na Praça São Joao, 03 (três);
- c) Na Praça José Osmar Carneiro, 03 (três);
- d) Na Praça Alto da Liberdade, 02 (dois);
- e) Na Praça Raimundo Beraldo Filho – Bairro Rei, 03 (três);
- f) Na Praça do Mercado Publico, 00 (zero);
- g) Na Praça Pe. Antônio Tomaz, 02 (dois);
- h) Na Praça do Peteca, 06 (seis);
- i) Praça da Bíblia, 03 (dois);
- j) Praça José Mariano, 01 (um);
- k) Praça Pe. Ibiapina, 01 (um);
- l) Praça Parque do Povo, 04 (três);
- m) Praça Ilha Amarela, 01 (um);
- n) Praça Valdemar de Alcântara, 01 (um).

Art 2º – A presente concessão fica confinada às seguintes cláusulas:

I - O comodatário se obriga a zelar e a cuidar da área que ocupa, como se sua fosse, promovendo inclusive a limpeza e o trato da jardinagem.

II – O comodatário não pode mudae a destinação comercial a que se dispõe seu trailer, nem transferir a posse direta destes, sem a transferência da concessão do comodato por parte da administração municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAU
PROTOCOLADO**

Aos 16/08/21 As 10:48 min

Isabela P.S.

Servidor



EDIÇÃO 2017 - 2020



Avenida São João, Nº 75 - Centro, Santana do Acaraú/CE - CEP: 62.150-000

CNPJ: 07.598.659/0001-30 | E-mail: gabinete@santanadoacarau.ce.gov.br | Site: www.santanadoacarau.ce.gov.br



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1817/2021 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 476/2004 E AUTORIZA A CESSÃO, EM COMODATO, DAS ÁREAS ESPECÍFICAS QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1817/2021.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 16 DE JUNHO DE 2021


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



EDIÇÃO 2017 - 2020

